



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE ANÁLISE CURRICULAR

Nº 04/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público nos diversos setores da Administração;

Considerando a impossibilidade de paralisação da prestação por falta de profissional;

Considerando a necessidade obrigatória da presença do profissional no quadro da Administração;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para provimento de vaga temporária para o seguinte cargo:

a) LICENCIADOR AMBIENTAL – 20HS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.baraodotriunfo.rs.gov.br, e nos murais públicos municipais oficiais.

1.2. O presente Processo terá validade por 01(um) ano improrrogável. Em caso, de homologação de concurso a ser realizado, a rescisão do contrato será imediata.

1.3. O referido processo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 40/2021.

2. DO CARGO, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGA

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária (presencial e semanal)</i>	<i>Vaga</i>
LICENCIADOR(A) AMBIENTAL	Curso superior nas seguintes áreas: Engenheiro Agrônomo, Ambiental, Sanitário, Agrícola, Florestal, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Geólogo e Biólogo (bacharelado/licenciatura) com registro nos respectivos órgãos de classe	R\$2.469,55	20 horas	01

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo no período compreendido entre 8hs às 12h e das 13:30h às 17:30h do dia **08/07/2022**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.

5.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA																												
TEMPO DE ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CARGO PRETENDIDO (comprovado mediante registro na Carteira de Trabalho-CTPS ou apresentação de certidão emitida por órgão público).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional até o limite de 10 (dez) anos.	15 pontos																												
TEMPO DE ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – nas áreas de habilitação/escolaridade (comprovado mediante registro na Carteira de Trabalho-CTPS ou apresentação de certidão emitida por órgão público).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional até o limite de 10 (dez) anos.	10 pontos																												
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA PROFISSIONAL (comprovado mediante contrato de trabalho, cópia da Carteira de Trabalho-CTPS ou comprovação através de qualquer meio idôneo de exercício como autônomo na profissão).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional até o limite de 10 (dez) anos.	30 pontos																												
Participação em cursos e eventos na área de habilitação/escolaridade:		36 pontos																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Horas de Cursos</th> <th style="text-align: center;">Valor Unit.</th> <th style="text-align: center;">Nº Cursos</th> <th style="text-align: center;">Pontuação Máxima</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">8h a 20 h</td> <td style="text-align: center;">0,5</td> <td style="text-align: center;">Máx.4</td> <td style="text-align: center;">2</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">21h a 60 h</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">Máx. 4</td> <td style="text-align: center;">4</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">61h a 100 h</td> <td style="text-align: center;">1,5</td> <td style="text-align: center;">Máx. 4</td> <td style="text-align: center;">6</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">101h a 180 h</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">Máx. 4</td> <td style="text-align: center;">8</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Mais de 180 h</td> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">Máx.4</td> <td style="text-align: center;">16</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">SOMA DOS PONTOS</td> <td style="text-align: center;">36</td> </tr> </tbody> </table>	Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima	8h a 20 h	0,5	Máx.4	2	21h a 60 h	1	Máx. 4	4	61h a 100 h	1,5	Máx. 4	6	101h a 180 h	2	Máx. 4	8	Mais de 180 h	4	Máx.4	16	SOMA DOS PONTOS			36		
Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima																											
8h a 20 h	0,5	Máx.4	2																											
21h a 60 h	1	Máx. 4	4																											
61h a 100 h	1,5	Máx. 4	6																											
101h a 180 h	2	Máx. 4	8																											
Mais de 180 h	4	Máx.4	16																											
SOMA DOS PONTOS			36																											
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) nas áreas de habilitação/escolaridade		9 pontos																												

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100 PONTOS

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado

no painel de publicações oficiais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7-RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, posterior a divulgação do resultado.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.1.3 Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, devendo o ato de convocação ser certificado pelo membro da Comissão que o efetuar nos autos.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10-DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

10.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime dos servidores e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social

– INSS.

11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Resultado final será divulgado no sítio www.baraodotriunfo.rs.gov.br e nos murais públicos do Município.

11.2 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Barão do Triunfo, 05 de julho de 2022.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

PÓS-GRADUAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

- Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. TEMPO DE SERVIÇO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CARGO PRETENDIDO

6. TEMPO DE SERVIÇO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS AREAS DE HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE DESTE EDITAL

7. TEMPO DE SERVIÇO PROFISSIONAL

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

OBS: O tempo de serviço na administração pública e/ou na area privada deve ser comprovado conforme estabelecido neste edital.